

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DDJA N.º 23/2023****MINUTA**

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 22 de julho 2024 e tendo em conta os considerandos nela contidos,

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephans, Marinha Grande, titular do NIPC 505 776 758, neste ato representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes conferidos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adiante designado por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

**SDR Pilado e Escoura**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Coletividade, n.º 3. 2430-322 Marinha Grande, titular do NIPC 501804218, representado por Virgílio Manuel da Cruz Lavos na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato adiante designado por Associação ou Segunda Outorgante,

No cumprimento da deliberação de 22/07/2024, é celebrado, por livre acordo das partes, a presente adenda ao Contrato-Programa DDJA n.º 33/2023 celebrada em 07/07/2023, procedendo-se conseqüentemente, à alteração das seguintes cláusulas:

**Cláusula 2ª | Comparticipação Financeira**

- 1 [...];
- 2 [...];
- 3 [...];
- 4 [...];
- 5 O primeiro outorgante compromete-se a liquidar os restantes 50 % da comparticipação, correspondente a 1.636,00€ (mil seiscentos e trinta e seis euros) no âmbito do presente contrato até o dia 30 de setembro de 2024.

**Cláusula 10ª | Vigência**

O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 26 de junho de 2023, entra em vigor na data da respetiva publicitação no sítio de Internet do Município e o prazo de execução tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023 e decorre desde esta data até 30 de setembro de 2024.





Esta adenda ao contrato-programa entra em vigor no dia 23 de julho de 2024.

Marinha Grande, 23 de julho de 2024.

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)

Pela Associação,

  

O Presidente

(Virgílio Manuel da Cruz Lavos)

